



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Delma de Jesus Poggian Domingos

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE1) para transporte diário de alunos das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Atílio Vivacqua. Através de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Através da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023,- SIGARP – nº100615 - com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, O Município de Atílio Vivacqua, visa a **aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar (ORE1)** destinado a assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino público do Município.

4.2. Através da adesão `a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2023, o Município mantém a garantia e o acesso à Educação, assegurando o transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino Público, a ser executado. Com o objetivo de renovar a frota escolar e ofertar transporte seguro e de qualidade aos mais de 800 alunos, além de garantir o acesso à educação formal no Município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais.



DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
1	Ônibus Rural Escolar ORE 1	UN	1	R\$412.000,00	R\$412.000,00
Item	Especificações	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ total
1	Ônibus Urbano Escolar ORE1	UN	1	R\$412.000,00	R\$412.000,00
				Total:	R\$ 824.000,00

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

- 5.1. Os produtos deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.
- 5.2. O objeto deverá apresentar a garantia/validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data de sua entrega.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de quinze dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.
- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.
- 6.4. O(s) objeto(s) deverá ser entregue no (local de entrega).
Praça José Valentim Lopes, 01
Centro Atílio Vivacqua- ES.



11

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O(s) objeto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data



de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

9.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

9.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.



13
48

10.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Ônibus Rural Escolar (ORE 1) – Transmissão Mecânica:

DETALHAMENTO		
Valor do Repasse (Empenhado)	R\$	693.150,00
Contrapartida Financeira	R\$	130.850,00
Valor Total	R\$	824.000,00

13. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE (S)

13.1. De acordo com a requisição de material ou de serviços nº 353/2024.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Secretaria Municipal De Educação

Natureza De Despesa 4.4.90.52.52

FONTES: 2.571.0018.0000

1.500.0025.0005

Atílio Vivacqua/ES,08 de Agosto 2024.

Responsável pela Elaboração

Delma de Jesus Poggian Domingos

Supervisora de Prestação de contas


Secretário (a) Municipal

Eni Souza Araújo Rodrigues